



DECRETO Nº. 2215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANEXO MEDICAO Nº 2215 P.º 02
DATA 20/02/2024

Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento), a(o) servidor(a) **FRANCISCO PACHECO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. XXX.216.554-XX e Matrícula nº. 5495, ocupante do cargo de Assessor(a) I, símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br